



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

Aos 16 dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, nesta cidade de São Paulo, na sala de reunião dos Conselhos da São Paulo Previdência - SPPREV, sito na Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10:00 horas, após prévia convocação, reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal da referida autarquia. Presentes o Senhor Aparecido Manoel Pereira dos Santos, Presidente do Conselho Fiscal, a Sra. Jacira Costa Silva, Vice- Presidente do Conselho Fiscal e os Conselheiros Ida Maria Penha Ribeiro, Hilton Facchini, Roberto de Jesus Moretti e Tzung Shei Ue. Os trabalhos foram declarados abertos pelo Presidente do Conselho. Inicialmente, a ata da 44ª Reunião Ordinária foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros. Em seguida, passou-se a analisar a sugestão feita pelo Conselho de Administração, no sentido de que fosse elaborado somente um Parecer mensal e anual do Conselho Fiscal sobre as contas como um todo, já que a São Paulo Previdência - SPPREV trata-se de uma única pessoa jurídica. Em seguida, o Conselho Fiscal deliberou no sentido de manter ambos os Pareceres, um cujo objeto de análise é a UG 202.601 – SPPREV – Previdência e outro cujos objetos são as UG 202.602 e 202.684 – SPPREV – Administração, sob a justificativa que, embora se trate de uma única pessoa jurídica – São Paulo Previdência – SPPREV, trata-se de coisas diversas. Após, foram convidados a Supervisora de Compensação Previdenciária, a Sra. Viviane Cintra Theodoro de Freitas, e os representantes da FIPECAFI, a Sra. Rosana Tessari, Coordenadora Administrativa do Projeto, e o Sr. Heraldo Gilberto de Oliveira, Diretor da FIPECAFI, para exporem acerca do COMPREV. O Sr. Heraldo lembrou que antes da existência da SPPREV, as aposentadorias do Estado eram concedidas pela Secretaria da Fazenda, sendo que as pensões Civis eram feitas pelo IPESP e as pensões militares pela CBPM. Com o advento da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

SPPREV, órgão gestor único de previdência, houve a transferência de todas estas atividades a esta autarquia. Dentre tais atividades que foram transferidas, está a Compensação Previdenciária. Desta forma, explicou o Sr. Heraldo que um servidor que contribuiu, por um determinado tempo com o INSS e, posteriormente, vem contribuir com a SPPREV, terá sua aposentadoria paga pela SPPREV e esta cobrará do INSS a parcela referente a contribuição do indivíduo para o regime geral de previdência. Da mesma forma ocorrerá se o indivíduo trabalhava no serviço público, contribuindo para o regime próprio e, posteriormente, vai trabalhar no serviço privado, aposentando-se pelo INSS, nesta hipótese, o INSS pagará pela aposentadoria e cobrará, posteriormente, as contribuições destinadas ao regime próprio de previdência. Portanto, este sistema foi criado para que houvesse a compensação financeira entre entes federativos e o INSS. Com a transferência de aposentadorias da Secretaria da Fazenda para a SPPREV, restou um grande estoque de processos represados, sendo que o Estado de São Paulo parou de ter um grande fluxo de compensações com o INSS. Assim a FIPECAFI foi contratada para, primeiramente ajudar a reduzir este estoque, e segundo a ajudar a SPPREV a se estruturar, a fim de cuidar desta atividade de Compensação. Após, a Sra. Rosana explicou que o projeto foi organizado em três grandes fases, sendo de 15 meses o total do mesmo, aonde, nos primeiros três meses, que vai de outubro a dezembro, focou-se na preparação da estrutura: contratação e treinamento de pessoal, desenvolvimento de todo o sistema de interface com o INSS, foi consolidada toda base de dados que a Secretaria da Fazenda passou para a FIPECAFI, a fim de se obter informações mais precisas para se trabalhar, instalação de equipamentos. Rosana informou que referida fase já está completa, inclusive com a segunda célula de instalação aqui na sede da SPPREV, sendo que já se encontra iniciada a segunda fase, qual seja, de Operação Assistida na Gestão do COMPREV. A segunda fase prevê todo o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

apoio e execução dos processos represados, o controle de qualidade e também a gestão financeira. Rosana esclareceu que existem duas denominações técnicas, em relação à gestão financeira: o Regime de Origem – RO, que pertence ao regime próprio de previdência e o Regime Instituidor – RI, que é do INSS. O Presidente do Conselho questionou se, no caso do RO, em que o INSS tem que pagar ao Estado, este pagamento poderia ser parcelado. Rosana informou que, até maio de 1.999, tudo aquilo que foi solicitado e aprovado, gerou um estoque, sendo fixado que este estoque seria pago em parcelas de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mensais. A partir de maio de 1.999, todos os entes deveriam fazer os requerimentos, sendo que havia um prazo para isso, pois, caso contrário, geraria uma prescrição. Desta feita, Rosana explicou que, se entrasse com um requerimento hoje, relativo a um processo de 2.005, sendo aprovado, ter-se-ia garantido o pagamento do fluxo dos dias atuais para frente e dos atrasados limitados a 5 (cinco) anos, o resto prescreveria. Entretanto, se fosse uma aposentadoria da qual se tinha direito antes de 1.999, até 1.999 geraria um estoque, até 2007 haveria a perda, e de 2007 em diante se receberia os atrasados. Viviane complementou, afirmando que o pagamento é parcelado. Viviane explicou ainda que, para cada aposentadoria que utilizar uma certidão de tempo do INSS, são informadas ao INSS as regras em que o servidor se aposentou, o tempo de contribuição para o INSS e o tempo de contribuição para o Estado de São Paulo. O INSS verificará qual a proporção do tempo de contribuição para o regime geral de previdência, em relação ao tempo total trabalhado, sendo que o INSS, na maioria dos casos ativos, paga sobre a média de benefícios do Regime Geral. Rosana também explicou que a terceira fase será a transição para o SIGEPREV, que ocorrerá quando zerar todo o estoque represado, transferindo toda a base de dados, do fluxo, das informações e das rotinas para a SPPREV, por meio do SIGEPREV, uma vez que atualmente utiliza-se de uma ferramenta



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

à parte. Também foram mostrados os dados financeiros atuais. Ainda, Rosana disse que há capacidade de liberar o RI de imediato, no entanto, ela explicou que ainda não houve tal liberação devido a uma decisão estratégica da Diretoria da SPPREV, visando equilibrar o aspecto financeiro, isto é, o fluxo. Viviane explicou que foi feita uma reunião com a Presidência da SPPREV e os Diretores, onde o Presidente da SPPREV expôs a situação e, em conjunto, chegou-se ao entendimento de que o Estado de São Paulo, em termos globais, é credor. Diante disso, existe a necessidade de entrada de recursos. Portanto, não faria sentido autorizar uma liberação desses valores de imediato, por mais que haja capacidade técnica de liberar, tendo em vista a questão financeira do Estado. Viviane disse que a SPPREV tem a intenção de fazer a liberação, porém de modo que não gere, no fluxo mensal, valor a pagar. Assim, a SPPREV está aguardando a liberação do INSS, para evitar prejuízo, uma vez que em janeiro de 2012 nada foi liberado e, enquanto eles não liberam, não há como se saber o quanto de aumento haverá no fluxo da SPPREV. Viviane esclareceu que foi decidido que, no atual momento, a SPPREV não vai pagar, mas somente abater do crédito. O Conselheiro Tzung Shei Ue observou que, em razão do montante acumulado liberado nos diversos anos, a programação de fluxo positivo pode tornar-se cada vez mais difícil e pode, em dado momento, requerer a inversão do fluxo em favor do INSS. Terminada a apresentação sobre o COMPREV, foram convidados o Diretor de Administração e Finanças, o Sr. Reinaldo dos Santos Lima e os funcionários da Diretoria de Administração e Finanças, Edmilson Silva, André Moura Roubles, Marcos de Oliveira Campos e Wania Maria Ruotti para esclarecerem as indagações acerca do Balancete de Dezembro de 2011. Aos Conselheiros foram entregues o Balancete de Dezembro de 2011. André informou que neste ano de 2012 foi submetido ao Conselho de Administração o Demonstrativo de Política de Investimentos, que é enviado ao Ministério de Previdência, sendo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

que, ao invés de deixá-lo zerado, ele foi preenchido com a aplicação, conforme a Resolução da CMN 3922. Em seguida, o Presidente do Conselho questionou a receita patronal da USP. André esclareceu, que na verdade, seria um problema de empenho e liquidação. Ainda, André informou que existe uma contribuição nova denominada Contribuição Previdenciária Regime de Parcelamento, decorrente do acordo firmado entre o Governo de São Paulo e a SPPREV por conta da repactuação das Dívidas e Haveres. Em seguida, aos Conselheiros foi entregue uma cópia do Instrumento de Repactuação de Dívidas e Haveres. Ainda na análise do Balancete, a Conselheira Ida observou que constava um inativo na AGE. Edmilson explicou que já foi solicitado à Diretoria de Benefícios dos Servidores Públicos para identificar a qual órgão este inativo pertenceria, a fim de se providenciar o acerto. Ainda, André ressaltou que o Balancete poderia sofrer alguma alteração, pois encontrava-se em aberto, na parte referente ao balanço patrimonial, até o dia 17 deste mês. O Presidente do Conselho quis saber quais seriam as atribuições do IDORT no Monitoramento. O Diretor de Administração e Finanças informou que já foi solicitado para que, na próxima reunião, fosse realizada uma apresentação, mas em suma, o trabalho mais importante atribuído ao IDORT no projeto de Monitoramento é descobrir as fraudes existentes, ou seja, será realizado um censo previdenciário, onde serão feitas visitas domiciliares aos beneficiários. O Conselheiro Tzung Shei Ue questionou quanto à expertise da referida empresa para realizar tais trabalhos. O Diretor de Administração e Finanças esclareceu que este trabalho envolve parte de recadastramento e censo beneficiário, as perícias médicas para comprovação de invalidez e isenção e imposto de renda, bem como a questão do recadastramento. Portanto, não existia empresa no Brasil com estas três expertises, sendo que o IDORT tem uma experiência, em Brasília, pois eles foram contratados pelo INSS para realizar o censo previdenciário com visitas domiciliares. Depois de esclarecidas as indagações



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

dos Conselheiros e os esclarecimentos prestados, os balancetes da UG 202.601 – SPPREV-Previdência e das UG 202.602 e 202.684 – Administração da SPPREV, referentes ao mês de Dezembro de 2011, foram considerados como adequadamente apresentados pelo Conselho Fiscal. Por fim, ficou agendada a próxima reunião deste Conselho para o dia 15 (quinze) de março, quinta-feira, às 10:00 horas, ficando desde já os presentes devidamente convocados. Às 12h30min horas, não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, o Presidente declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

---

Aparecido Manoel Pereira dos Santos  
Presidente do Conselho Fiscal

---

Jacira Costa Silva  
Vice-Presidente do Conselho Fiscal

---

Hilton Facchini  
Conselheiro

---

Ida Maria Penha Ribeiro  
Conselheira



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

---

Tzung Shei Ue  
Conselheiro

---

Roberto de Jesus Moretti  
Conselheiro

---

Paola S. Camargo  
Secretária do Conselho